CÂMARA MUNICIPAL
AGUDO
RECEBEMOS
24 / ABR / 95

LEI MUNICIPAL 969/95

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARI CARLINHOS JAEGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Especial no valor de R$ 582,00 (Quinhentos e oitenta e dois reais) para a cobertura da seguinte dotação orçamentária:

02 - GABINETE DO PREFEITO
01 - Gabinete do Prefeito e Órgãos Subordinados
03 - Administração e Planejamento
08 - Administração Financeira
021 - Assistência Financeira
2.010 - CONCESSÃO DE AUXÍLIOS
3.2.3.1 - SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 582,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior, será procedida a redução da dotação orçamentária da seguinte rubrica:

02 - GABINETE DO PREFEITO
2.004 - SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO
3.1.3.1 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS R$ 582,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

AGUDO/RS, aos 19 de abril de 1995.

ARI CARLINHOS JAEGER

Registre-se e Publique-se

HELIO PAULO FEHN
Sec. de Administração.